



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

TERMO ADITIVO

UASG 153036

(Processo Administrativo nº 23086.013206/2023-05)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro, em Porto Alegre – RS – CEP: 90.020-060, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Eduardo Pinto de Souza, conforme instrumento particular de procuração e de substabelecimento apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23086.013206/2023-05** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART.92, I E II)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 15/03/2026 até 15/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. E o **REAJUSTE CONTRATUAL do Item 1** do Contrato, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.0.1. Com as alterações promovidas pela aplicação do reajuste, o valor da contratação do **Item 1** passará de **R\$ 257.662,59** (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 268.650,30** (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).

2.0.2. O **item 2** do contrato (Valor de repasse para pagamento de franquia) permanece com o valor de R\$ 69.478,37 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

2.0.3. Com as alterações promovidas, o valor global da contratação (Item 1 e Item 2) passará de R\$ 327.140,96 (trezentos e vinte e sete mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 338.128,67 (trezentos e trinta e oito mil cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

| LOTE               | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                | APÓLICE<br>PARA 12<br>MESES | VALOR TOTAL<br>ESTIMADO<br>PARA 12 MESES |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| Item 1             | Fornecimento de <b>SEGURO FROTA</b> , pelo período de 01 (um) ano, para veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. | 01                          | <b>268.650,30</b>                        |
| Item 2             | Valor de repasse para pagamento de franquia.                                                                                                                               | 01                          | <b>R\$ 69.478,37</b>                     |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                            |                             | <b>R\$ 338.128,67</b>                    |

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**

dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Natureza da Despesa: 339039

Sub-elemento Despesa: 69

Plano Interno (PI): M20RKQ0155N / M20RKQ0166N / M20RKQ0177N / M20RKQ0188N

Fonte do recurso: 1000000000

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229791

CatSer: não se aplica

Notas de Empenho: SEGURO CAMPUS DIAMANTINA - 2026NE000132; SEGURO CAMPUS MUCURI - 2026NE000133; SEGURO CAMPUS JANAÚBA - 2026NE000134; SEGURO CAMPUS UNAÍ- 2026NE000135 ; SEGURO FAZENDA DE COUTO - 2026NE000136;

FRANQUIA -2026NE000137

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Documento de Formalização de Demanda (DFD) Renovação 12 meses-Vig: 15/03/2026 a 15/03/2027 ([1994790](#)); Termo de Anuência 2 - Renovação de 12 meses - Contrato 007/2024-GENTE ([1998458](#)); Mapa Análise Riscos - Serviços [1994791](#); Proposta UFVJM - VALES JEQUITINHONHA E MUCURI ([1999341](#)); Documento MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DO Contrato ([2001693](#)); Declaração manutenção das condições de habilitação ([2005767](#)) e Documento Atestado de Conformidade ([2005790](#)).

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

---

Heron Laiber Bonadiman

Representante legal da CONTRATANTE

---

Carlos Eduardo Pinto de Souza

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

---



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 27/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILLY RAMOS DE MELLO, Servidor(a)**, em 29/01/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Mansly Braga Tameirão, Servidor(a)**, em 29/01/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2006702** e o código CRC **DE95A9D4**.

Referência: Processo nº 23086.013206/2023-05

SEI nº 2006702

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Criado por [emilly.amos](#), versão 8 por [emilly.amos](#) em 27/01/2026 14:34:11.